



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito



LEI Nº. 683 / 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

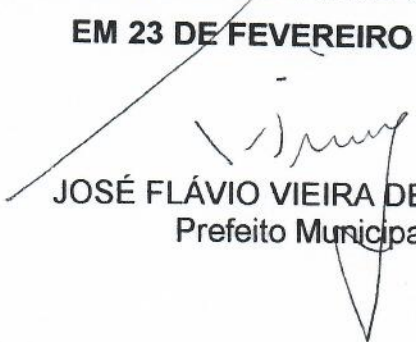
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 54.204,45 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
01	Secretaria de Infra Estrutura
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0069	Vias Urbanas
Proj/Ativid. 1.011	Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R\$ 54.204,45
Fonte de Recurso:	1059 – Saneamento Pequenas Comunidades-Esgoto
Sanitário	
TOTAL R\$.....R\$ 54.204,45	

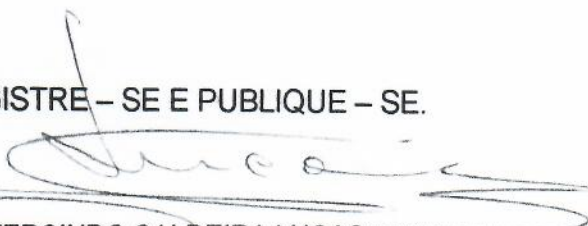
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 54.204,45 na Fonte de Recurso: 1059 – Saneamento Pequenas Comunidades-Esgoto Sanitário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**


JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete